



INSTRUÇÃO NORMATIVA CREF13/BA Nº 020/2020

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
PRAZO PARA REQUERIMENTO DE
BAIXA DE REGISTRO COM ISENÇÃO DA
ANUIDADE DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO –CREF13/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, X do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo “Novo Coronavírus” (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREF13/BA nº 040 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da anuidade de 2020 com desconto no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que dentre os direitos garantidos pela prorrogação, encontra-se a prorrogação do prazo para pedido de baixa de registro, com isenção da anuidade de 2020 pelo mesmo período.

Parágrafo Único: O direito de isenção só será concedido para aqueles que não tiverem efetuado o pagamento da anuidade de 2020.

Salvador, 03 de julho de 2020.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA